

PORTARIA Nº97 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Estabelece as metas institucionais para o 8º ciclo de avaliação de desempenho para fins de apuração da GDAIE.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, e na observância do art. 11 da Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 27 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar de acordo com o Anexo desta Portaria as metas de desempenho institucionais da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Secretaria de Telecomunicações, e Secretaria de Inclusão Digital, referentes ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2012 a 31 de agosto de 2012, para fins de apuração da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO

**FIXAÇÃO DE METAS INSTITUCIONAIS PARA O 8º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – GDAIE
PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2012 A 31 DE AGOSTO DE 2012**

DESCRIÇÃO DA META	RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA
Aumentar a produtividade por analista na instrução de processos de serviços de radiodifusão	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	Percentual de produtividade	$\{[(\text{Quantidade de processos instruídos na CGEO entre março de 2012 e agosto de 2012} / \text{analistas-dia}^1 \text{ da CGEO entre março de 2012 e agosto de 2012}) / (\text{quantidade de processos instruídos na CGEO entre setembro de 2011 a fevereiro de 2012} / \text{analistas-dia da CGEO entre setembro de 2011 a fevereiro de 2012})] - 1\} \times 100$	percentual	7%
Elaborar Nota Técnica para decisão administrativa, referente ao estoque de Processos de Apuração de Infração - PAIs em 01/09/2011, relativos a aspectos societários, legais e contratuais	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	Percentual de PAIs com Nota Técnica elaborada	$(\text{Número de Notas Técnicas elaboradas} / \text{Total de PAIs em estoque no dia 01/09/2011, relativos a aspectos societários, legais e contratuais}) \times 100$	Percentual	25%
Elaborar parecer conclusivo para decisão administrativa, referente aos Processos de Apuração de Infração - PAIs recebidos da Anatel no período entre 01/03/2012 e 31/08/2012, relativos às fiscalizações de conteúdo da programação veiculada pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora e de radiodifusão de sons e imagens, e seus ancilares e auxiliares	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	Percentual de PAIs com parecer elaborado	$(\text{Total de pareceres elaborados} / \text{Total de PAIs recebidos da Anatel no período entre 01/03/2012 e 31/08/2012, relativos às fiscalizações de conteúdo da programação veiculada}) \times 100$	Percentual	70%

Abrir Procedimento de Análise de Denúncia - PADE para Denúncias registradas no período entre 01/03/2012 e 31/08/2012, relativas à execução dos serviços de radiodifusão, e seus ancilares e auxiliares	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	Percentual de PADEs abertos	(Total de PADEs abertos/Total de Denúncias registradas no período entre 01/03/2012 e 31/08/2012) x 100	Percentual	90%
Realizar cursos internacionais em Televisão Digital	Secretaria de Telecomunicações	Número de cursos realizados	Somatório do número de cursos realizados	Unidade	2
Formar monitores de telecentros por meio de cursos de qualificação básica de uso técnico e instrumental das ferramentas relacionadas às tecnologias da informação e comunicação	Secretaria de Inclusão Digital	Número de monitores formados	Somatório do número de monitores de telecentros formados	Unidade	1.000
Manter pontos de presença GESAC com conexão em funcionamento	Secretaria de Inclusão Digital	Número de pontos de presença GESAC em funcionamento	Somatório dos pontos de presença em funcionamento, com tráfego de conexão registrado	Unidade	12.000

¹ *analistas-dia* é o número de analistas envolvidos na atividade multiplicado pelos dias úteis do período mensurado.